

Ata de Reunião

n.º. Quatro

----- Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Júri designado para o Procedimento Concursal para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (na área das Ciências Sociais) por tempo indeterminado, para a Divisão de Recursos Sociais, constituído por: Presidente – Gabriel Davide Lopes Caetano, Diretor do Departamento de Educação e Intervenção Social; Vogais Efetivos: Inês Martins de Barros dos Santos Fradique, Chefe da Divisão de Recursos Sociais, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e Lucinda Maria Martins de Jesus Ribeiro, Técnica Superior na Divisão de Planeamento e Gestão das Pessoas, decorrendo a sessão na Divisão de Planeamento e Gestão das Pessoas-----

----- Tendo as candidatas **Carla da Conceição Dias dos Santos Ribeiro, Rajeshri Vipindra Manilal e Kezita Michingi Miguel**, exercido o direito de participação de interessados, vem o Júri, nos termos do n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, apreciar as questões suscitadas como segue: -----

----- As candidatas **Carla da Conceição Dias dos Santos Ribeiro e Rajeshri Vipindra Manilal**, excluídas do procedimento concursal por não terem comprovado ser detentoras do nível habilitacional mínimo exigido, de acordo com o previsto no n.º 9.1 do aviso de abertura publicado na BEP - OE202502/0449, vêm agora juntar o respetivo documento. Analisemos então as alegações e vejamos se reúnem as condições para ser objeto de deferimento:

Analizada a documentação agora apresentada pelas candidatas e considerando que, até à data-limite de entrega de candidaturas, eram detentoras do requisito exigido, o júri deliberou, por unanimidade, **admitir** as candidatas ao respetivo procedimento concursal. -----

----- A candidata **Kezita Michingi Miguel**, excluída por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações, correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável, de acordo com o previsto no 9.1.1 do aviso de abertura publicado na BEP- OE202502/0449, vem exercer o seu direito ao afirmar que tem os documentos reconhecidos, tem como o comprovar e anexou, mais uma vez, o mesmo documento que apresentou na candidatura, ou seja a última folha do certificado do Mestrado. Após análise da alegação apresentada, foi solicitado à candidata o envio do documento completo, comprovativo da habilitação legalmente exigida, ao qual a candidata respondeu enviando cópia

do diploma de conclusão do Mestrado em Sociologia. Assim, deliberou o júri admitir a candidata ao respetivo procedimento concursal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Júri deliberou publicar nova Lista de candidato/as admitido/as e excluído/as retificada e consolidada. -----

----- O Presidente do Júri encerrou a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada por todos os membros do júri vai ser assinada nos termos legais. -----

Presidente do Júri,

Vogais,

